

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **FORTALEZA GERADORES LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.187.685/0001-00, com sede na Av. Francisco Sá, nº 7150, Barra do Ceará, Fortaleza, CE, Cep: 60.330-878, neste ato representada na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

A partes celebraram em 22 de janeiro de 2022 o Contrato Locação em epígrafe, que tem objeto a locação de 01 (um) Grupo Gerador 290 kVA. Equipamento à diesel, carenado e silenciado, com Quadro de transferência automático (QTA) e CABOS, a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO ESCOPO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, ampliar o escopo contratual, para incluir ao objeto os serviços descritos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QNTD.	PEÇAS (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO MENSAL + PREVENTIVAS E CORRETIVAS (SEM PEÇAS) – GERADOR PRÓPRIO – UPA JUREMA	01 VISITA TÉCNICA MENSAL	VARIÁVEL	R\$ 1.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CNPJ

Resolvem as partes, neste ato, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, alterar o endereço e CNPJ consignados na qualificação da **LOCATÁRIA**, fazendo constar o seguinte:

- ENDEREÇO: R. Padre Romualdo, nº 185, Centro, Caucaia/CE, CEP 61.600-020.



• CNPJ: 11.344.038/0023-03.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Resolvem, ainda, incluir na “CLAUSULA VII – OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA” as disposições abaixo elencadas, para a partir deste ato, fazer constar a seguinte redação:

- 7.7 Realizar 01 Visita técnica mensal com verificação das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas + entrega de relatório;
- 7.8 Fazer as manutenções corretivas (24h) que se façam necessárias (técnico chegará na unidade em até 3h após o chamado da corretiva). As manutenções corretivas solicitadas após a visita técnica estarão inclusas no valor mensal;
- 7.10 Quaisquer peças/materiais para execução de preventiva e/ou corretiva que se façam necessárias, terão cobrança à parte incluídas na NFS mensal;
- 7.11 No caso de haver a necessidade de aquisição das peças/materiais, deverão ser comprovados por notas fiscais, três orçamentos, relatório de aplicação e relatório fotográfico validado pela Coordenação Administrativa responsável pela fiscalização do serviço;
- 7.12 Fornecer garantia de 90 dias quando da execução dos serviços e peças/materiais utilizados;
- 7.13 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a LOCATÁRIA, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 01 de outubro de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



FORTALEZA GERADORES
José Edison - Sócio Administrador
CPF. 285.381.963-91

FORTALEZA GERADORES LTDA-ME

TESTEMUNHAS:



NOME DIEGO HENRIQUE BASTOS
CPF 047.621.043-76



NOME RICARDO BRICÍDIO DE SOUZA
CPF 567.824.895-20





FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 00

PÁGINA: 1/2

DE: INTS - UPAS CAUCAIA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: FORTALEZA GERADORES LTDA – ME

CNPJ: 09.187.685/0001-00

OBJETO DO ADITIVO: AMPLIAÇÃO DE ESCOPO COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Vimos, por meio deste, solicitar o (I) 1º Aditivo de ampliação de escopo com início em 01 de outubro de 2022, conforme disposto na proposta nº 010/2022 e (II) Inclusão de cláusula, referente ao CTR 005/2022, firmado entre **FORTALEZA GERADORES LTDA – ME e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, cujo o objeto é a locação de um (01) Grupo Gerador 290 kVA. Equipamento à diesel, carenado e silenciado, com Quadro de transferência automático (QTA) e CABOS, a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Caucaia/CE.

I. Ampliação de escopo:

Serviço de Manutenção Preventiva Mensal e Corretivas 24h (sem peças) - Gerador próprio da UPA JUREMA – GMG 140 KVA CUMMINS (MODELO: C110D6) (Nº SÉRIE: L17T041342) (ANO: 2017).

DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	PEÇAS R\$	PREÇO MENSAL
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO MENSAL + PREVENTIVAS E CORRETIVAS (SEM PEÇAS) - UPA JUREMA	01 VISITA TÉCNICA MENSAL	VARIÁVEL	R\$ 1.150,00
TOTAL	R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)		

II. Inclusão de cláusula:

- 01 Visita técnica mensal com verificação das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas + entrega de relatório;
- Manutenções corretivas (24h) que se façam necessárias (técnico chegará na unidade em até 3h após o chamado da corretiva);
- As Manutenções corretivas solicitadas após a visita técnica estarão inclusas no valor mensal;



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 00
PÁGINA: 2/2

- d) Quaisquer peças/materiais para execução de preventiva e/ou corretiva que se façam necessárias, terão cobrança à parte incluídas na NFS mensal;
- e) No caso de haver a necessidade de aquisição das peças/materiais, deverão ser comprovados por notas fiscais, três orçamentos, relatório de aplicação e relatório fotográfico validado pela Coordenação Administrativa responsável pela fiscalização do serviço;
- f) Fornecer garantia de 90 dias quando da execução dos serviços e peças/matérias utilizados;
- g) Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao CONTRATANTE, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

21 de setembro de 2022.

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:

RICARDO BRICIDIO DE SOUZA
DIR. GERAL DE CONTRATOS
REGIÃO CAUCAIA
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Av. Francisco Sá, 7150 – Barra do Ceará – Fortaleza/CE
atendimento@fortalezageradores.com
fortalezageradores.com - (85) 3485.4957

010/2022

CLIENTE: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

CNPJ: 11.344.038/0001-06

ENDEREÇO: UPA JUREMA

EMAIL: propostas.ce@ints.org.br

FONE: (71) 9969-3120 (Tércio)

Fortaleza, 02 de junho de 2022.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: UPA JUREMA

DATA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: À COMBINAR

- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E CORRETIVAS 24H (SEM PEÇAS) - GERADOR PRÓPRIO DA UPA JUREMA
GMG 140 KVA CUMMINS (MODELO: C110D6) (N° SÉRIE: L17T041342) (ANO: 2017)

***A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ABRANGE:**

- 01 VISITA TÉCNICA MENSAL COM VERIFICAÇÃO DAS PARTES MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS + ENTREGA DE RELATÓRIO;

- MANUTENÇÕES CORRETIVAS (24H) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS (TÉCNICO CHEGARÁ NA UNIDADE EM ATÉ 3H APÓS O CHAMADO DA CORRETIVA).

OBS: QUAISQUER PEÇAS/MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PREVENTIVA E/OU CORRETIVA QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS, TERÃO COBRANÇA À PARTE INCLUÍDAS NA NFS MENSAL.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** NFS/TED, EMITIDA NO INÍCIO DE CADA MÊS SEGUINTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, E VENCIMENTO TODO DIA 21.

DISCRIMINAÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PREÇO MENSAL
SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO MENSAL + PREVENTIVAS E CORRETIVAS (SEM PEÇAS) - UPA JUREMA			R\$ 1.150,00
TOTAL			R\$ 1.150,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LS SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 31.977.693/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:04 do dia 20/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2023.

Código de controle da certidão: **971A.7F4B.9C8F.EF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202225587005

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 31977693000109
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/09/2022 ÀS 10:47:18
VÁLIDA ATÉ 19/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/213355

CPF/CNPJ: 31.977.693/0001-09

Nome ou Razão Social: LS SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 807 SL PV20 MEIRELES CEP 60160-230

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 1 de Setembro de 2022 (11:00:49)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 30/11/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.977.693/0001-09

Razão Social: LS SAUDE ASSIST MEDICA E CONSULT LTDA

Endereço: AV DOM LUIS 807 SALA PV 20 / MEIRELES / FORTALEZA / CE / 60160-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091301524535697920

Informação obtida em 20/09/2022 10:56:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.977.693/0001-09

Certidão nº: 31172804/2022

Expedição: 20/09/2022, às 10:58:26

Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS SAUDE ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.977.693/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.